

LEI N.º 1.569, de 21 de maio de 1981

Declara de utilidade pública o *Centro Espírita Francisco de Assis, Fé, Luz, Amor e Caridade*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o *Centro Espírita Francisco de Assis, Fé, Luz, Amor e Caridade*, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1981

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal